



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Denomina logradouro público no perímetro rural,
Comunidade de Cachoeira do São Bento.

A Câmara Municipal de Lima Duarte com fundamento na Lei Orgânica, Lei Ordinária 1.018/97 e Regimento Interno aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei denomina três estradas do Município de Lima Duarte, no perímetro rural, na Comunidade Cachoeira do São Bento, conforme abaixo disposto:

I - fica denominada “Estrada Professora Ritinha” a estrada principal da Comunidade Cachoeira do São Bento, com início no ponto de coordenadas 614054.00 m E, 7583643.00 m S e fim no ponto de coordenadas 613743.00 m E, 7583968.00 m S, com aproximadamente 5 m (cinco metros) de largura e 478 m (quatrocentos e setenta e oito metros) de comprimento;

II - fica denominada “Estrada Carvalho Oliveira” a estrada que tem início na estrada principal da Comunidade Cachoeira do São Bento, no ponto de coordenadas 613952.00 m E, 7583755.00 m S e fim no ponto de coordenadas 613564.00 m E, 7583320.00 m S, com aproximadamente 5 m (cinco metros) de largura e 661 m (seiscentos e sessenta e um metros) de comprimento; e

III - fica denominada “Estrada Carlos Neném” a estrada da Igreja que tem início na estrada principal da Comunidade Cachoeira do São Bento, no ponto de coordenadas 613946.00 m E, 7583804.00 m S e fim no ponto de coordenadas 614507.00 m E, 7583913.00 m S, com aproximadamente 5 m (cinco metros) de largura e 663 m (seiscentos e sessenta e três metros) de comprimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 07 de março de 2024.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE